

Preâmbulo

O VusionGroup SA, 55 Place Nelson Mandela, 92024 Nanterre, FRANÇA, ("**VusionGroup**"), agindo em seu nome e em nome das suas afiliadas, é um especialista líder mundial em soluções digitais para tecnologia física e de IoT no setor retalhista. Os Termos e condições gerais apresentados ("**Condições**") servem de base jurídica para todos os contratos celebrados entre o VusionGroup e os seus clientes em relações B2B associadas à venda e entrega de produtos de hardware e/ou software pelo VusionGroup aos clientes. Os presentes Termos e condições gerais consistem nas disposições seguintes e em quaisquer termos, condições e políticas contratuais em linha referenciados ou ligados através de qualquer um dos URL anteriores, incluindo todos os URL que lhes venham a suceder. As Condições na sua versão atual estão disponíveis no sítio Web (conforme definido abaixo).

Artigo 1.º Definições

Afiliada: significa, quando utilizado com referência a uma pessoa especificada, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, através de um ou mais intermediários, controle, seja controlada por essa pessoa especificada ou esteja sob controlo comum com a mesma, em que "controlo" (incluindo os termos "de controlo", "controlado(a) por" e "sob controlo comum") significa o poder direto ou indireto de dirigir ou determinar a direção da gestão e das políticas de uma entidade, através da titularidade de mais de cinquenta por cento (50%) do capital social ou dos direitos de voto.

Informações confidenciais: significa qualquer informação e material físico geralmente não conhecido nem disponível ao público fornecido por uma parte ou relacionado com esta que possa ser divulgado ou confiado por qualquer das partes (a "Parte Divulgadora") à outra parte oralmente ou por escrito, que tenha sido identificado como confidencial e/ou exclusivo ou que, pela natureza das circunstâncias que envolvem a divulgação, deva ser razoavelmente tratado como confidencial. Incluem, nomeadamente: informações relativas a produtos, serviços ou tecnologia da Parte Divulgadora ou da atividade da Parte Divulgadora (incluindo, designadamente, software, programas informáticos, código, API, algoritmos, esquemas, know-how de dados, processos, desenvolvimentos, ideias, invenções (patenteáveis ou não), direitos de autor, quaisquer outros direitos de propriedade e informações (registados ou não registados), nomes e experiência de colaboradores e consultores, e outras atividades técnicas, financeiras, e planos de desenvolvimento de produtos, previsões, metodologias de formação de preços, estratégias e informações).

Contrato: a relação jurídica entre o VusionGroup e o cliente, com base nas presentes Condições, relativa à venda e entrega pelo VusionGroup de qualquer produto ao cliente.

Cliente: qualquer pessoa singular ou coletiva numa relação comercial com o VusionGroup com base nas presentes Condições.

Portal do cliente: refere-se ao sítio Web do cliente disponível na seguinte ligação: <https://portal.my.vusion.com/>.

Documentação: texto e/ou documentação gráfica, seja em formato eletrónico ou impresso, que descreva as funcionalidades, funções e funcionamento dos serviços de software, os materiais criados para facilitar a utilização dos serviços de software que são prestados pelo VusionGroup ao cliente em conformidade com as presentes Condições.

Evento de força maior: qualquer evento imprevisível fora da esfera e do controlo do VusionGroup. Um evento será considerado imprevisível se não puder ser previsto por uma pessoa diligente ou se o VusionGroup não o previu simplesmente devido a negligência ligeira.

Propriedade intelectual: todas as ideias, invenções, desenhos, métodos, desenvolvimentos, procedimentos, inovações, melhorias, programas (informáticos), software, processos, modos de pensar, sistemas, documentação, documentos de construção e similares (incluindo know-how relacionado) e todos os direitos de patente (nacionais e estrangeiros), direitos de marca comercial, direitos de desenhos industriais e modelos de utilidade, direitos de autor, direitos de proteção de desenhos de circuitos integrados e outros direitos de propriedade industrial e direitos de propriedade intelectual protegidos legalmente de qualquer tipo e todos os registos e notificações efetuados em relação a esses direitos.

Lista de preços: a lista de preços de base do VusionGroup para cada produto, com as subseqüentes alterações que lhe forem introduzidas, que está disponível mediante pedido.

Produto/gama de produtos: um produto da gama de produtos. A gama de produtos inclui todo o hardware concebido, desenvolvido, comercializado, distribuído e/ou vendido pelo VusionGroup (individualmente ou em conjunto com outros).

Software: programas e interface de programação de aplicações (IPA), incluindo, entre outros, soluções de plataformas em nuvem, licenciados pelo VusionGroup ao cliente. O software pode incluir quaisquer outros programas de software necessários para o seu funcionamento.

Sítio Web: sítio Web do VusionGroup, disponível em www.vusion.com e subdomínios associados.

Artigo 2.º Aplicabilidade destas Condições

- (1) Estas Condições, com a redação que lhes for dada por subseqüentes alterações, regem as condições-quadro legais e económicas de qualquer contrato celebrado entre o VusionGroup e o cliente.
- (2) Os termos e condições gerais ou os termos e condições de compra de um cliente não são aplicáveis a nenhum contrato, a menos que sejam aceites por escrito pelo VusionGroup numa base casuística.
- (3) Se os termos e condições (incluindo definições) de um contrato específico celebrado entre o VusionGroup e um cliente forem inconsistentes com as disposições contidas

nestas Condições, prevalecem as disposições do contrato relevante.

- (4) Estas Condições destinam-se exclusivamente ao benefício das respetivas partes e dos seus sucessores e cessionários permitidos e nada aqui contido, expresso ou implícito, se destina a conferir ou confere a qualquer outra pessoa ou entidade qualquer direito, benefício ou recurso legal ou equitativo de qualquer natureza ao abrigo ou em virtude destas Condições ou de qualquer contrato.

Artigo 3.º: Celebração de um contrato

- (1) Um contrato só entra em vigor após a aceitação pelo VusionGroup de uma oferta vinculativa feita pelo cliente de acordo com estas Condições.
- (2) O cliente faz uma oferta vinculativa através da colocação de uma encomenda por escrito junto do VusionGroup. Essa encomenda deve incluir os seguintes elementos (se aplicável):
- a. tipo de produto a entregar;
 - b. número de unidades do produto a entregar.
- (3) Qualquer oferta do VusionGroup relativa a um produto (quer seja através do sítio Web, de promoções, folhetos, do portal do cliente ou de outro modo) não é vinculativa e constitui apenas um convite para apresentar uma oferta (*invitatio ad offerendum*). A oferta vinculativa é sempre feita pelo cliente.
- (4) Qualquer contrato celebrado pelo VusionGroup e entre o VusionGroup e qualquer cliente rege-se pelas Condições indicadas. Consequentemente, qualquer encomenda do cliente relativa a um produto é considerada, em cada caso, (i) como tendo sido colocada exclusivamente com base nas disposições aqui contidas e sob reserva das mesmas e (ii) como incluindo as Condições indicadas. Quando o cliente encomenda um produto, considera-se que essa encomenda implica a aceitação por parte do cliente destas Condições.
- (5) A aceitação por parte do VusionGroup de qualquer encomenda/oferta deve ser comunicada por escrito. Na sua aceitação por escrito da respetiva encomenda/oferta do cliente, o VusionGroup deve especificar um período de entrega/execução do Contrato relevante. Os prazos de entrega fornecidos na confirmação da encomenda ou no catálogo são indicados como uma estimativa e não são vinculativos para o VusionGroup, além de não se aplicarem a produtos não standardizados. O VusionGroup envidará todos os esforços para garantir a entrega atempada, mas não é responsável por entregas que ocorram após a data de entrega prevista, definida na nota de encomenda.
- (6) Salvo acordo expresso do VusionGroup, em nenhuma circunstância (e mesmo em caso de entrega tardia), está o cliente autorizado a cancelar uma encomenda que tenha sido aceite pelo VusionGroup.
- (7) Sem prejuízo dos seus outros direitos, o VusionGroup tem o direito de recusar a aceitação de qualquer encomenda/oferta efetuada pelo cliente sem justificação, a seu livre critério.
- (8) Quaisquer alterações de uma encomenda/oferta (seja no que diz respeito ao volume da encomenda, ao tipo de produtos a

entregar, às informações sobre a entrega, etc.) requerem a aceitação prévia por escrito do VusionGroup e podem estar sujeitas à faturação de taxas pelo VusionGroup.

Artigo 4.º Objeto de um contrato

Os produtos a entregar pelo VusionGroup ao cliente ao abrigo de qualquer contrato são, em cada caso, determinados com base na encomenda/oferta vinculativa relevante devidamente aceite pelo VusionGroup por escrito, de acordo com eventuais alterações, consoante o caso, mediante consentimento mútuo por escrito das partes e sob reserva das disposições das condições indicadas.

Artigo 5.º Preços, pagamento e entrega

- (1) A contrapartida a pagar ao VusionGroup ao abrigo de um contrato relativamente a qualquer produto decorre da lista de preços do produto relevante na sua versão atual no momento da colocação da encomenda/oferta correspondente, por parte do cliente, e é avaliada com base na referida lista.
- (2) Salvo acordo em contrário das partes por escrito, para encomendas superiores a dez mil euros (10 000 €), o cliente deverá efetuar um pagamento adiantado de trinta por cento (30%) da contrapartida total a pagar ao abrigo do contrato relevante após a receção da aceitação por escrito do VusionGroup da respetiva encomenda/oferta. Os produtos não serão enviados ao cliente enquanto o VusionGroup não tiver recebido o pagamento do referido adiantamento. O cliente deverá pagar o saldo da contrapartida no prazo de trinta (30) dias a contar da emissão da fatura escrita correspondente pelo VusionGroup.
- (3) No caso de o cliente não pagar qualquer montante devido no prazo estabelecido acima, o VusionGroup tem o direito de suspender qualquer dos serviços de software e/ou a entrega de produtos e de cobrar uma taxa por atraso sobre quaisquer montantes não pagos, no montante mais elevado permitido por lei, ou a taxa atual aplicada pelo Banco Central Europeu acrescida de 10 pontos, ou o montante mais elevado permitido por lei, o que for superior. O VusionGroup também tem o direito de obter do cliente, no mínimo, um montante fixo de 40 € por fatura em atraso, como compensação por custos de recuperação.
- (4) Em caso de atraso de pagamento recorrente, o VusionGroup reserva-se o direito de exigir o pagamento imediato de todas as contrapartidas a pagar ao abrigo de uma ordem de compra após receção da aceitação do VusionGroup por escrito.
- (5) Todos os montantes devidos devem ser pagos pelo cliente na íntegra sem qualquer dedução ou retenção e o cliente não deve formular qualquer pedido compensatório ou reconvenção contra o VusionGroup para justificar a retenção do pagamento ao abrigo de qualquer contrato, no todo ou em parte.

(6) Entrega/transferência de risco e propriedade:

- a. Os eventos de força maior que tornem impossível o cumprimento atempado das obrigações do VusionGroup ao abrigo de um contrato ou que impeçam seriamente o desempenho do VusionGroup ao abrigo de um contrato conferem ao VusionGroup o direito de adiar o cumprimento das respetivas obrigações durante a vigência desse impedimento acrescida de um período de aceleração razoável.
- b. Os custos de envio aplicáveis não estão incluídos na lista de preços de cada produto. O cliente é obrigado a suportar os custos de envio razoavelmente incorridos associados à entrega de qualquer produto ao cliente.
- c. Os Incoterms aplicáveis serão DAP, conforme indicado no orçamento. O Incoterm FCA só é aplicável se o cliente recolher os produtos no armazém asiático ou no armazém da UE do VusionGroup.
- d. O local de entrega de qualquer produto é a sede social do cliente, salvo acordo em contrário das partes por escrito.
- e. O risco de danos ou perda de produtos de hardware é transferido para o cliente quando esses produtos de hardware lhe forem entregues. O cliente aceita o transporte e a entrega dos produtos através de qualquer serviço postal ou de correio expresso autorizado.
- f. O cliente deve aceitar a entrega em parcelas, salvo acordo em contrário por escrito das partes. Em caso de entrega parcial, as presentes Condições aplicam-se a cada entrega parcial.
- g. O cliente reconhece que o VusionGroup não tem qualquer responsabilidade nem obrigação de retomar os produtos do cliente se este cometer um erro ao efetuar a encomenda.
- h. Caso não aceite a entrega de qualquer produto no prazo previsto sem um motivo legal justificado, o cliente deve indemnizar o VusionGroup por quaisquer danos e perdas daí resultantes.
- i. A propriedade dos produtos de hardware entregues ao abrigo de qualquer contrato é transferida para o cliente quando esses produtos forem considerados entregues ao cliente de acordo com o Incoterm aplicável.

Artigo 6.º

Inspeção dos produtos

- (1) As obrigações de inspeção aplicam-se à entrega de qualquer produto. Por conseguinte, aquando da entrega de um produto, o cliente deve verificar imediatamente o aspeto da embalagem e a quantidade entregue (número de paletes). Qualquer notificação de danos ou de quantidades de produtos em falta deve ser enviada eletronicamente por e-mail ao VusionGroup no prazo de dois (2) dias de calendário a contar da entrega.
- (2) Ao aceitar produtos sem verificar a quantidade e a aparência, o cliente renuncia a qualquer reclamação a título de quantidade insuficiente, embalagem incorreta ou danos visíveis nos produtos.

- (3) Qualquer produto que não esteja funcional ("**danificado na entrega**") deverá ser notificado ao VusionGroup dentro de um período razoável, mas nunca num prazo superior a catorze (14) dias após a entrega do produto relevante ao cliente. Após a notificação, o VusionGroup enviará os produtos de substituição e o cliente enviará os produtos danificados na entrega ao VusionGroup no prazo de 30 dias após a entrega dos produtos de substituição.

Artigo 7.º

Obrigações do cliente

- (1) O cliente deve utilizar os produtos de acordo com a respetiva Descrição Funcional (ver o artigo 8.º, n.º 2). Abster-se-á de quaisquer ações que causem uma deterioração da funcionalidade dos produtos (por exemplo, utilização de software, equipamento, etc. incompatíveis.). O VusionGroup não assume qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos sofridos pelo cliente como resultado de uma violação das obrigações estabelecidas neste parágrafo.
- (2) O cliente deve informar o VusionGroup sem demora injustificada de qualquer circunstância que possa ter um impacto legal no cumprimento e execução adequados por parte do VusionGroup de qualquer contrato, em particular qualquer alteração da razão social, da estrutura jurídica ou do endereço do cliente. Se, por motivo imputável ao cliente, se tornar impossível o VusionGroup cumprir qualquer uma das suas obrigações ao abrigo de um contrato, o cliente deverá compensar o VusionGroup por quaisquer danos e perdas relacionados (incluindo potenciais custos de desmontagem).
- (3) O cliente deve cooperar com o VusionGroup em todas as matérias relacionadas com o cumprimento das obrigações do VusionGroup ao abrigo de qualquer contrato e deve fornecer ao VusionGroup as informações, equipamentos e documentação (na medida em que lhe estejam disponíveis) que o VusionGroup possa razoavelmente solicitar para cumprir as suas obrigações relevantes. Além disso, o cliente deve garantir que qualquer informação e documentação fornecidas ao VusionGroup sejam exatas em todos os aspetos materiais.
- (4) As alterações iminentes dos parâmetros do sistema da infraestrutura eletrónica do cliente - na medida em que tais alterações sejam relevantes para o cumprimento de um contrato específico - devem ser notificadas atempadamente antes de o VusionGroup começar a cumprir as suas obrigações ao abrigo do contrato em causa.
- (5) O cliente concede ao VusionGroup o direito de incluir o nome da empresa, logótipo e/ou marca do cliente numa lista de parceiros ou referências e de divulgar a terceiros essa lista, bem como informações gerais relativas à existência de uma relação comercial entre o VusionGroup e o cliente.
- (6) Quaisquer dados e instalações de ensaios solicitados pelo VusionGroup (a seu critério razoável) relativamente a qualquer produto entregue ao abrigo de qualquer contrato devem ser oportunamente disponibilizados pelo cliente a seu próprio custo.

(7) Sem prejuízo de quaisquer outros direitos do VusionGroup aqui consignados, o cliente deverá indemnizar o VusionGroup por qualquer perda ou dano sofrido pelo VusionGroup como resultado da violação, por parte do cliente, das suas obrigações nos termos deste artigo 7.º

(8) O cliente reembolsará o VusionGroup pelas despesas de viagem necessárias incorridas pelo VusionGroup durante a execução do contrato ("**Despesas de viagem**").

Artigo 8.º **Garantia**

(1) O período de garantia de qualquer hardware será de doze (12) meses a contar da data de faturação do produto ao cliente em caso de compra direta. Os termos e condições aplicáveis a esta garantia estão disponíveis mediante pedido ou em: <https://www.vusion.com/legal-knowledge-base/>

(2) As características, aplicabilidade técnica e condições de utilização de qualquer produto vendido pelo VusionGroup ao abrigo de qualquer contrato constam de uma descrição funcional ou ficha de dados que está disponível para cada produto no portal do cliente ("**Descrição funcional**").

Artigo 9.º **Reciclagem**

(1) Enquanto gerador de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos ("REEE") e membro de uma organização ecológica aprovada, o VusionGroup pode efetuar a reciclagem das ESL dos seus clientes.

(2) Após a aprovação do VusionGroup, e para beneficiar destes serviços de reciclagem, o cliente deve cumprir o procedimento operacional do cliente relativo à reciclagem ("Procedimento Operacional do Cliente"). Se as caixas enviadas pelo cliente contiverem elementos estranhos e/ou perigosos, o cliente reconhece o direito do VusionGroup de aplicar taxas de gestão, cujo montante é definido no Procedimento Operacional do Cliente. O cliente suporta todos os custos e riscos do transporte das ESL para as nossas instalações.

(3) O cliente reconhece que, ao submeter-se ao processo descrito no Procedimento Operacional do Cliente e, mais especificamente, ao preencher e devolver o formulário de pedido de recolha de ESL transmitido pelo nosso serviço de apoio ao cliente, transfere a propriedade das suas ESL para o VusionGroup para reciclagem sem qualquer pagamento ou compensação.

Artigo 10.º **Segurança**

(1) O Cliente reconhece, compreende e concorda que deverá gerir os produtos entregues e os seus componentes por sua conta e risco e compromete-se a cumprir todos os regulamentos aplicáveis e as melhores práticas relativas ao manuseamento,

armazenamento, desmontagem, transporte, reciclagem ou eliminação desses produtos e dos seus componentes.

(2) Ao comprar baterias de lítio ao VusionGroup, o cliente assume todos os riscos associados a esses produtos, devendo informar-se e informar os seus funcionários sobre os riscos associados.

(3) O VusionGroup não pode ser responsabilizado pela utilização indevida ou manuseamento incorreto dos produtos e das baterias de lítio.

Artigo 11.º **Licença de software**

Os termos e condições do VusionGroup dos serviços em nuvem ("Termos e condições dos serviços em nuvem") são aplicáveis à disponibilização da licença de software. Estes termos e condições dos serviços em nuvem estão disponíveis através da seguinte ligação: <https://www.vusion.com/legal-knowledge-base/>

Artigo 12.o **Limitação de responsabilidade**

(1) O VusionGroup exclui especificamente todas as garantias, expressas ou implícitas, incluindo, entre outras, garantias de comercialização, adequação a um fim específico e não violação.

(2) O cliente deve abster-se de apresentar declarações ou garantias em nome do VusionGroup.

Artigo 13.º **Assistência e manutenção**

A assistência e/ou a manutenção a prestar pelo VusionGroup ao cliente relativamente a qualquer produto vendido ou entregue ao abrigo de qualquer contrato está, em cada caso, sujeita à celebração de um acordo correspondente separado entre o VusionGroup e o cliente.

Artigo 14.º **Responsabilidade**

(1) Está excluída toda e qualquer responsabilidade do VusionGroup por danos indiretos, especiais, exemplares, consequentes ou punitivos de qualquer tipo ou natureza, incluindo, entre outros, perda de lucros ou receitas, perda de goodwill ou qualquer outra perda comercial ou económica, bem como perda ou corrupção de dados, mesmo que o VusionGroup tenha sido informado da possibilidade de tais danos.

(2) Sob reserva do artigo 14.º, n.º (1), a responsabilidade do VusionGroup por danos (exceto danos pessoais e danos devido a negligência grave ou conduta indevida) - caso existam - será ainda limitada pela contrapartida líquida agregada a pagar pelo cliente nos termos do contrato relevante ao abrigo do qual os danos em questão ocorreram.

Artigo 15.º **Rescisão/cessação do contrato**

- (1) O VusionGroup tem o direito de rescindir ou terminar, consoante o caso, qualquer contrato por justa causa com efeito imediato na eventualidade de,
- a. existirem circunstâncias que impeçam claramente o cliente de cumprir devidamente as suas obrigações ao abrigo do contrato relevante durante um período de tempo prolongado não inferior a quatro semanas;
 - b. o cliente ter violado as suas obrigações ao abrigo do contrato relevante e não ter retificado o incumprimento em questão no prazo máximo de catorze (14) dias após ter sido instado a fazê-lo pelo VusionGroup;
 - c. o cliente se ter comportado de uma forma que torne a continuidade do contrato relevante impraticável para o VusionGroup; este é particularmente o caso se o Cliente tiver causado intencionalmente danos ou prejuízos ao VusionGroup ou, pelo menos, tiver tentado fazê-lo (por exemplo, se o cliente tiver celebrado acordos com terceiros que sejam prejudiciais para o VusionGroup, sejam contrários aos princípios de moralidade aceites (contra bonos mores) ou violem princípios de concorrência leal;
 - d. o cliente ter prometido, direta ou indiretamente, ou ter concedido benefícios que são contra bonos mores a membros de órgãos de gestão do VusionGroup envolvidos na celebração ou execução do contrato relevante ou de tê-los ameaçado diretamente com desvantagens ou de ter-lhes causado prejuízo;
 - e. surgirem dúvidas razoáveis relativamente à identidade, capacidade jurídica e/ou pessoa coletiva do cliente ou ao poder de representação de uma pessoa singular ou coletiva agindo em seu nome;
 - f. o cliente não ser capaz de pagar as suas dívidas quando vencem, aprovar uma resolução de liquidação (que não se prenda com a fusão ou reestruturação de sociedades solventes) ou se um tribunal de jurisdição competente emitir uma ordem nesse sentido;
 - g. o cliente entrar em liquidação ou deixar de exercer a sua atividade ou de passar por um evento análogo em qualquer jurisdição.

- (2) No caso de o VusionGroup rescindir um contrato por justa causa, o cliente deve devolver ao VusionGroup todos os benefícios que lhe foram conferidos ao abrigo do contrato rescindido e colocar o VusionGroup numa posição como se esse contrato nunca tivesse sido celebrado. Além disso, o cliente deverá pagar taxas de utilizador adequadas caso já tenha utilizado os produtos entregues ao abrigo do contrato rescindido.
- (3) No caso de o VusionGroup rescindir um contrato por justa causa, o cliente deve indemnizar o VusionGroup por quaisquer danos e perdas resultantes dessa rescisão.

Artigo 16.º

Direitos de propriedade intelectual

- (1) Exceto conforme expressamente indicado no presente documento, não são concedidos ou considerados concedidos quaisquer direitos ou licenças ao cliente ao abrigo de qualquer propriedade intelectual do VusionGroup, incluindo, entre outros, a tecnologia contida nos produtos, patentes, marcas

comerciais, know-how, nome do VusionGroup, logótipos e qualquer outra informação ou tecnologia proprietária do VusionGroup (a seguir designada como "Propriedade intelectual"). O cliente reconhece que o VusionGroup é o único detentor desses direitos e o cliente compromete-se a não realizar qualquer ação que possa prejudicar ou afetar adversamente a validade ou a titularidade do VusionGroup da propriedade intelectual.

- (2) O VusionGroup concorda em indemnizar, defender e isentar de responsabilidade o cliente contra todas e quaisquer perdas, responsabilidades, custos (incluindo honorários advocatícios razoáveis) ou danos resultantes de qualquer reclamação de qualquer terceiro de que os produtos infringem ou utilizam indevidamente, conforme aplicável, as patentes desses terceiros emitidas ou direitos de autor, marcas comerciais ou direitos de segredo comercial reconhecidos ao abrigo das leis aplicáveis de qualquer jurisdição, desde que o cliente notifique o VusionGroup, no prazo de dez (10) dias por escrito, da reclamação, coopere com o VusionGroup e permita que o VusionGroup tenha autoridade exclusiva para controlar a defesa e a resolução dessa reclamação, desde que o VusionGroup não resolva qualquer reclamação de terceiros contra o cliente, a menos que essa resolução liberte total e definitivamente o cliente de qualquer responsabilidade em relação a tal reclamação ou a menos que o cliente concorde com essa resolução, e desde que o cliente tenha o direito, por sua opção e a seu encargo exclusivo, de participar na defesa de tal reclamação com um advogado de sua própria escolha e a seu encargo.
- (3) Em caso de apresentação ou de ameaça de tal reclamação, o VusionGroup permitirá, a seu critério exclusivo, que o cliente continue a utilizar os produtos, ou que modifique ou substitua qualquer material infrator de modo a repor a sua licitude. Se o VusionGroup determinar que nenhuma destas alternativas está razoavelmente disponível, o cliente deverá, mediante pedido escrito do VusionGroup, cessar a utilização e, se aplicável, devolver os produtos que sejam objeto da alegação de violação.

Artigo 17.º

Confidencialidade

- (1) As partes reconhecem que, durante a execução do contrato, cada parte poderá ter acesso a determinadas informações confidenciais da outra parte.
- (2) Cada uma das partes concorda:
- a. que todos os elementos das informações confidenciais são propriedade da parte que divulga as informações e permanecerão propriedade exclusiva dessa parte;
 - b. em utilizar as informações confidenciais apenas para os fins aqui descritos;
 - c. em não reproduzir informações confidenciais, exceto com a autorização por escrito da outra parte;
 - d. em manter a confidencialidade e proteger tais informações confidenciais contra disseminação como se fossem suas; e
 - e. em devolver ou destruir (exceto no caso de cópias mantidas através de políticas legítimas de conservação de documentos, conforme estabelecido na secção 11 ("Proteção dos dados do cliente")) todas as informações

confidenciais que estejam na sua posse após a rescisão ou o termo (conforme o caso) do contrato.

- (3) Não obstante o acima exposto, as disposições da presente Secção não se aplicarão a Informações Confidenciais que:
- a. estiverem disponíveis publicamente ou no domínio público no momento da divulgação ou se tornarem disponíveis publicamente ou entrarem no domínio público por motivos não imputáveis ao destinatário;
 - b. sejam legitimamente comunicadas ao destinatário por pessoas não sujeitas a obrigações de confidencialidade em relação às mesmas;
 - c. já estiverem na posse do destinatário sem qualquer obrigação de confidencialidade em relação às mesmas no momento da divulgação;
 - d. forem desenvolvidas independentemente pelo destinatário; ou
 - e. sejam divulgadas com a aprovação prévia por escrito da Parte não divulgadora.
- (4) Não obstante o acima exposto, cada parte pode divulgar informações confidenciais na medida limitada necessária para cumprir a ordem de um tribunal ou outro órgão governamental, ou conforme necessário para cumprir a lei aplicável.
- (5) Estas obrigações de confidencialidade sobrevivem à cessação da relação comercial entre o VusionGroup e o cliente.
- (6) As obrigações estabelecidas neste artigo 17.º aplicam-se igualmente a quaisquer agentes e funcionários do VusionGroup e do cliente.

Artigo 18.º **Dados pessoais**

(1) Cada parte pode tratar dados pessoais que consistem em dados de contacto profissionais de pessoas que trabalhem para a outra parte ("Dados comerciais") em relação à gestão da sua relação comercial (por exemplo, discussões comerciais, negociações contratuais, etc.). Cada parte trata os dados comerciais de forma independente, na sua qualidade de responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de gestão da sua relação comercial.

(2) Durante a execução do contrato, o VusionGroup pode tratar dados pessoais em nome do cliente. Os termos do acordo de tratamento de dados ("ATD") disponível em <https://www.vusion.com/legal-knowledge-base/> serão incorporados por referência no presente documento aquando da sua execução e aplicar-se-ão na medida em que os dados pessoais, conforme definido no ATD, sejam tratados pelo VusionGroup.

(3) O cliente garante que não tem nenhum requisito legal que impeça ou venha a impedir que o VusionGroup cumpra as suas obrigações contratuais ao abrigo do contrato em conformidade com a lei e a regulamentação aplicáveis. Tal inclui, nomeadamente, a garantia de que todos os dados pessoais são recolhidos, conservados e tratados pelo cliente e transferidos, quando aplicável, para o VusionGroup em conformidade com quaisquer leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis. O cliente deve certificar-se de que possui todos os direitos, licenças,

autorização para recolher, utilizar, manusear, conservar, processar e, quando aplicável, subcontratar o tratamento de dados pessoais antes de transferi-los para o VusionGroup.

(4) O cliente deve indemnizar e isentar o VusionGroup de quaisquer reclamações de terceiros relacionadas com a violação pelo cliente de quaisquer leis e regulamentos de proteção de dados.

Artigo 19.º **Conformidade legal**

- (1) Cada parte compromete-se a cumprir todas as leis e normas anticorrupção internacionais e locais aplicáveis, tais como, entre outras:
 - A Lei francesa n.º 2016-1661 de 9 de dezembro de 2016, designada Sapin II; e
 - A Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010
- (2) Cada parte declara e garante que nem ela nem qualquer pessoa sob a sua responsabilidade ou agindo em seu nome ou por sua conta, como representantes legais, diretores, funcionários, agentes, se envolveu em qualquer atividade ou realizou ações que possam ser consideradas como violação de quaisquer leis e regulamentos antissuborno a que esteja sujeita e que, em particular, não fará um pagamento ou dará um benefício de qualquer tipo que constitua ou possa constituir um suborno ou uma tentativa de suborno, direta ou indiretamente.
- (3) Cada parte informará imediatamente a outra parte de qualquer elemento que tenha sido levado ao seu conhecimento e que possa afetar a responsabilidade da outra parte em relação às ações acima referidas.
- (4) O cliente não deve utilizar ou ter utilizado (e deve garantir que nenhuma outra pessoa sob a sua responsabilidade ou agindo em seu nome ou por sua conta utilize ou tenha utilizado) os produtos do VusionGroup num país sob embargo ou sancionado ou que seja uma pessoa sancionada conforme promulgado ou aplicado pelas Nações Unidas, pelos Estados Unidos da América (incluindo o Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros) ou pela União Europeia.

Artigo 20.º **Diversos**

- (1) Sempre que estas condições façam referência a "artigos", essa referência será interpretada como sendo feita às cláusulas relevantes destas condições.
- (2) Quaisquer avisos, declarações ou ações ao abrigo destas condições ou de qualquer contrato que devam ser feitos por escrito serão considerados como tendo sido feitos em conformidade com estas condições e o contrato relevante se forem feitos por e-mail ou fax, desde que estas condições ou o contrato relevante não contenham disposições explícitas em contrário.
- (3) O cliente deve cumprir, em todos os aspetos materiais, todas as leis, regras e regulamentos locais, estaduais e federais aplicáveis atual ou subseqüentemente em vigor e todas as decisões judiciais e administrativas aplicáveis relacionadas com a sua aplicação (em particular, mas não exclusivamente no que diz respeito à reciclagem de qualquer produto, REEE, etc.).

- (4) O local de execução ao abrigo de qualquer contrato será a sede social do VusionGroup.
- (5) As disposições incluídas nas presentes condições que, pela sua natureza, se apliquem para além do prazo de um contrato, permanecerão em pleno vigor e efeito mesmo após a cessação ou cumprimento do contrato relevante.
- (6) Se qualquer termo ou disposição destas condições ou de um contrato for inválido, ilegal ou inaplicável, tal invalidez, ilegalidade ou inaplicabilidade não afetará qualquer outro termo ou disposição destas condições ou do contrato relevante nem invalidará ou tornará inaplicável esse termo ou disposição. A disposição inválida ou inaplicável será substituída *ipso iure* por uma disposição que se aproxime o mais possível do efeito económico da disposição inválida/inaplicável.
- (7) O não exercício ou o exercício retardado de qualquer direito, recurso, faculdade ou privilégio decorrente das presentes condições ou de um contrato não equivale a uma renúncia ao mesmo nem pode ser interpretado como tal. Nenhum exercício isolado ou parcial de qualquer direito, recurso, faculdade ou privilégio impede qualquer outro exercício ou exercício subsequente do mesmo ou o exercício de qualquer outro direito, recurso, faculdade ou privilégio.
- (8) As alterações de um contrato ou destas condições só serão válidas se forem feitas por escrito.
- (9) Desde que as presentes condições ou um contrato individual não contenham disposições expressas sobre uma questão específica, aplica-se a legislação aplicável.

Artigo 21.º

Legislação e jurisdição aplicáveis

ESTAS CONDIÇÕES E QUALQUER CONTRATO ESTÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO FRANCESA, EXCLUINDO AS SUAS REGRAS RELATIVAS AO CONFLITO DE LEIS, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS (CISG). QUALQUER LITÍGIO DECORRENTE DESTAS CONDIÇÕES OU RELACIONADO COM AS MESMAS E/OU QUALQUER CONTRATO SERÁ RESOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PELO TRIBUNAL COMPETENTE NA SEDE SOCIAL DO VUSIONGROUP.